Legislação do RICMS 2023

Alteraram o Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS:

	2025	2024	2023

2025

	Decreto	Publicado em	Assunto
103	49.021/2025	11/04/2025	O decreto corrige erro formal na regulamentação do Convênio ICMS 81/24, de 5 de julho de 2024.
102	49.020/2025	11/04/2025	O decreto altera, especificamente o item 28 da Parte 1 do Anexo VI, referente ao diferimento do ICMS nas operações com minério de ferro e outras substâncias minerais no Estado.
101	49.015/2025	08/04/2025	O decreto incorpora ao Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS, as disposições do Convênio ICMS 181/24, estabelecendo a substituição tributária nas operações de remessa interestadual para estabelecimento situado em Minas Gerais e de importação com nafta não petroquímica.
100	49.012/2025	1º/04/2025	O decreto concede redução da base de cálculo do ICMS nas operações de importação realizadas por remessas postais ou expressas, de forma que a carga tributária seja equivalente a 17%, conforme autorizado pelo caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 81/23, de 22 de junho de 2023, com a redação dada pelo Convênio ICMS 135/2024, de 6 de dezembro de 2024.
99	49.001/2025	27/02/2025	O decreto altera o item 48 da Parte 1 do Anexo II do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, para ampliar o percentual de Redução da Base de Cálculo para 80%, além de exigir formalização de regime especial.
98	49.000/2025	27/02/2025	Altera itens do Anexo II e cria o Capítulo XII na Parte 1 do Anexo VIII.
97	48.999/2025	26/02/2025	Altera o Regulamento de ICMS para retirar expressões declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5363.
96	48.998/2025	26/02/2025	O decreto tem por objetivo incorporar ao Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS, as disposições dos Convênios ICMS 174/24 e ICMS 178/24 que, respectivamente: 1. acrescenta outros veículos para transporte de mercadorias, unicamente com motor elétrico para propulsão, exceto veículo de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas, código NCM/SH 8704.60.00, como mercadoria sujeita à substituição tributária; 2. acrescenta o papel higiênico folha quádrupla – item 43.0 do Anexo XIX – Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal e Cosméticos – do Convênio ICMS 142/18, de 14 de dezembro de 2018, como mercadoria sujeita à substituição tributária.).
95	48.990/2025	1º/02/2025	Promove alterações e revogações no Anexo III do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, para aprimorar e corrigir a redação de dispositivos relativos à transferência de crédito do ICMS.
94	48.989/2025	1º/02/2025	O decreto altera dispositivos dos Anexos VII e VIII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, com a intenção de coibir prática de sonegação fiscal envolvendo distribuidores hospitalares.

2024

	Decreto	Publicado em	Assunto
93	48.974/2024	28/12/2024	O decreto visa estabelecer modelo eletrônico para a opção pela equiparação da tributação nas transferências de mercadorias entre estabelecimentos titular e disciplina aplicável aos regimes especiais que disponham sobre a referida transferência.
92	48.972/2024	28/12/2024	O decreto tem por objetivo incorporar à legislação o Convênio ICMS nº 171, de 06 de dezembro de 2024, que promove alterações no Convênio ICMS nº 34, de 7 de abril de 2022, acrescentando autorização para a dispensa de pagamento do ICMS diferido na importação e posterior saída em transferência para outros estabelecimentos de mesmo titular.
91	48.971/2024	28/12/2024	O decreto, com fundamento no caput e no § 4º do art. 8º da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e Convênio ICMS 135/24, de 06 de dezembro de 2024, internaliza na legislação mineira a adoção do percentual estabelecido pelo Comitê Nacional de Secretários de Fazenda dos Estados – Comsefaz, de forma que a carga tributária resulte em 20% (vinte por cento) do valor da operação de importação.
90	48.970/2024	27/12/2024	O decreto tem por objetivo incorporar ao Regulamento do ICMS as disposições dos Convênios ICMS nº 133/24 e 143/24.
89	48.968/2024	24/12/2024	O decreto regulamenta o Convênio ICMS 112/24, de 25 de outubro de 2024, que autoriza a dispensa do recolhimento do ICMS diferido na operação de saída de energia elétrica destinada a rede de distribuição, gerada pela unidade consumidora com microgeração ou minigeração de energia elétrica solar fotovoltaica, participante do sistema de compensação de energia elétrica, de que trata o item 181 da Parte 1 do Anexo X do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, na quantidade correspondente à energia elétrica efetivamente compensada.
88	48.967/2024	24/12/2024	O decreto inclui os §§ 7º e 8º no art. 48 do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta ICMS, para disciplinar a escrituração dos documentos fiscais nas hipóteses de devolução de mercadorias quando o contribuinte que apura o imposto pelo sistema normal de débito e crédito devolver a mercadoria adquirida de microempresa ou empresa de pequeno porte e estorno, no caso o contribuinte ter se creditado do valor do imposto na entrada da mercadoria.
87	48.959/2024	17/12/2024	Altera o Decreto nº 48.589, de 2023, acrescentando a alínea “u” ao inciso I do caput do art. 70, bem como o §13 ao mesmo artigo, para regulamentar as alterações promovidas na Lei nº 6.763 pela Lei nº 24.967, que dispõe acerca da punição, relativa à suspensão ou cancelamento da inscrição do contribuinte no Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado, por adulterar hodômetro de veículo automotor, bem como pela comercialização ou distribuição de hodômetro adulterado.
86	48.957/2024	14/12/2024	Altera diversos dispositivos do RICMS/2023 visando corrigir erros formais e de mérito. Minuta 02 de retificação / correção do Regulamento.
85	48.955/2024	09/12/2024	Altera diversos dispositivos do RICMS/2023 visando corrigir erros formais e de mérito.
84	48.952/2024	03/12/2024	Em observância ao disposto no Ajuste SINIEF 49/23, de 8 de dezembro de 2023, que altera o Ajuste SINIEF 7/22, que institui a Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica – NFCom, modelo 62, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica – DANFE-COM, altera o parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 48.737, de 26 de dezembro de 2023.

	Decreto	Publicado em	Assunto
83	48.951/2024	03/12/2024	O decreto regulamenta o Convênio ICMS 45/23, de 14 de abril de 2023, que altera o Convênio ICMS 95/12, de 28 de setembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de redução de base de cálculo do ICMS nas operações de saída de veículos militares, peças, acessórios e outras mercadorias que especifica, realizadas pelo estabelecimento industrial fabricante com destino ao Ministério da Defesa e seus órgãos, para acrescentar as alíneas "g" a "j" ao item 51 e alterar a redação do subitem 51.6. na Parte 1 do Anexo II do Decreto nº 48.589, de 2023, que regulamenta o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.
82	48.950/2024	03/12/2024	O decreto altera a Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 2023, como parte da adequação da legislação ao novo sistema mineiro integrado ao Siscomex, denominado e-Comext. Dessa forma, quando o desembaraço aduaneiro ocorrer em território deste Estado, relativamente à autorização prévia da GLME, do DAE e da GNRE passaremos a ter duas hipóteses: a dispensa da autorização prévia, quando realizada via PCCE do Pucomex ou o tratamento prioritário para emissão da autorização prévia, quando realizada via e-Comext.
81	48.949/2024	03/12/2024	Acrescenta os itens 197 e 198 ao Anexo X do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS. Institui duas novas hipóteses de isenção.
80	48.948/2024	30/11/2024	O decreto tem por objetivo alterar o Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS, para: 1 – no § 7º do art. 153-A, estabelecer que na hipótese da operação anterior à transferência interestadual ter sido alcançada pelo diferimento do ICMS, o contribuinte deverá considerar o valor do imposto diferido no valor do crédito a ser transferido. Na hipótese, o recolhimento do ICMS diferido se faz com inclusão do respectivo valor no ICMS a ser transferido, conforme § 1º do art. 136 do referido decreto; 2 – no § 3º do art. 22 da Parte 1 do Anexo VII estabelecer que na transferência interestadual de mercadoria para estabelecimento do mesmo titular, o valor do crédito do ICMS informado ou destacado na nota fiscal de transferência poderá ser deduzido do ICMS devido pelas operações subsequentes, vedada a apropriação do crédito pelo estabelecimento destinatário da transferência; 3 – revogar o art. 47-A, tendo em vista a nova disciplina trazida pelo Convênio ICMS 109/24, de 3 de outubro de 2024, disciplinando as transferências de crédito relativo às operações anteriores nas transferências interestaduais entre estabelecimentos do mesmo titular. Para usufruir de crédito presumido o contribuinte deverá efetuar a opção pela equiparação da transferência da mercadoria à operação fato gerador de imposto, conforme art. 153-B do referido Decreto.
79	48.946/2024	27/11/2024	Altera o item 28 da Parte 1 do Anexo VI do RICMS a fim de alterar as regras para diferimento nas operações de saída de minério de ferro e outras substâncias minerais ou fósseis.
78	48.931/2024	31/10/2024	O decreto altera dispositivos do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, para regulamentar o Ajuste SINIEF 02/2024, que dispõe sobre a concessão de tratamento tributário especial na remessa interna e interestadual de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME a serem utilizados em hospitais ou clínicas médicas, no tratamento cirúrgico ou pós cirúrgico de pacientes e que revogou o Ajuste SINIEF 11/2014, de 15 de agosto de 2024.
77	48.930/2024	31/10/2024	O decreto tem por objetivo incorporar na legislação tributária mineira as disposições do § 5º do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 87, de 1996, e do Convênio ICMS 109/24, sobre transferência de créditos do ICMS relativos às operações e prestações anteriores na saída de mercadoria em transferência para outro estabelecimento do mesmo titular.

	Decreto	Publicado em	Assunto
76	48.927/2024	24/10/2024	O decreto, altera a Parte 1 do Anexo V do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para regulamentar as alterações promovidas no Ajuste SINIEF 19/16, que instituiu a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica, modelo 65, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica.
75	48.926/2024	24/10/2024	O decreto altera o caput do art. 39 do Anexo III do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, para atualizar o marco temporal para a transferência do crédito acumulado de ICMS em estabelecimento enquadrado como industrial sistemista, de novembro de 2021 para julho de 2024.
74	48.923/2024	19/10/2024	O decreto altera a Parte 1 do Anexo V do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, para regulamentar os Ajustes SINIEF 46/23, de 8 de dezembro de 2023 e SINIEF 17/24, de 5 de julho de 2024, que alteram o Ajuste SINIEF 09/07, de 25 de outubro de 2007, que institui o Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e e o Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico – DACTE.
73	48.922/2024	19/10/2024	O decreto altera a Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 2023, para adequar a legislação ao novo sistema mineiro integrado ao Siscomex, denominado e-Comext, desenvolvido para facilitar e agilizar o atendimento dos importadores e seus representantes na liberação da mercadoria estrangeira.
72	48.917/2024	17/10/2024	O decreto altera os artigos 447 e 448 do capítulo LXIII da Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 2023 nos seguintes termos: 1) gradação nas sanções por descumprimento dos dispositivos do capítulo LXIII da Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 2023, com a possibilidade de suspensão do credenciamento e a sua reativação em prazo menor do que o anteriormente previsto quando a falta cometida for de natureza leve; 2) hipótese de credenciamento para novos prestadores de serviços de transporte rodoviário público de passageiros que ainda não apresentam média de consumo e não satisfazem o critério anteriormente existente; e 3) causas de alteração no volume máximo de combustível a ser adquirido considerando também critérios qualitativos da frota, facilitando tanto para os contribuintes quanto para o controle fiscal.
71	48.913/2024	11/10/2024	O decreto altera o caput e o § 2º do art. 86, bem como o caput e o § 1º do art. 87, todos da Parte 1 do Anexo V do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, a fim de conciliar e adequar a redação dos aludidos dispositivos com o art. 85 do mesmo diploma legal, que foi recentemente modificado pelo Decreto nº 48.847, de 25 de junho de 2024.
70	48.911/2024	08/10/2024	O decreto visa incluir o subitem 22.7 e alterar a redação da alínea "b" do subitem 22.1 da Parte 1 do Anexo II do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, para determinar que a redução da base de cálculo do ICMS nas operações de saída internas dos produtos alimentícios especificados, relativamente aos itens 6, 7, 39 a 41 e 62 da Parte 6 do referido anexo se aplica também às operações com produtos provenientes de outra unidade da Federação que sejam, no mínimo, processados no Estado, desde que o contribuinte seja optante pelo crédito presumido de que trata o item 2 da Parte 1 do Anexo IV do Decreto nº 48.589, de 2023, e às operações subsequentes com a mesma mercadoria.
69	48.909/2024	07/10/2024	O decreto revoga o § 1º do art. 46 da Parte 1 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS, tendo em vista a decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça nos REsp 2.034.975/MG, REsp 2.035.550/MG e REsp 2.034.977/MG que definiu em recurso repetitivo o Tema 1.191 - "Na sistemática da substituição tributária para frente, em que o contribuinte substituído revende a mercadoria por preço menor do que a base de cálculo presumida para o recolhimento do tributo, é inaplicável a condição prevista no art. 166 do CTN".

	Decreto	Publicado em	Assunto
68	48.905/2024	03/10/2024	O decreto visa acrescentar o art. 4º-A na Parte 1 do Anexo V do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, para regulamentar o Ajuste SINIEF 14/2024, que dispõe sobre o procedimento de devolução simbólica decorrente da não entrega ao destinatário originário e operação posterior a destinatário diverso.
67	48.901/2024	24/09/2024	O decreto regulamenta os Ajustes, SINIEF 24/22, de 1º de julho de 2022, SINIEF 31/22 e SINIEF 40/22, de 23 de setembro de 2022, SINIEF 49/22, de 9 de dezembro de 2022, SINIEF 50/22, de 9 de dezembro de 2022, SINIEF 12/23, de 14 de abril de 2023, SINIEF 21/23 e SINIEF 25/23, de 4 de agosto de 2023.
66	48.900/2024	24/09/2024	O decreto regulamenta o Convênio ICMS 193/23, de 8 de dezembro de 2023, que altera o Convênio ICMS nº 87/02, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, acrescentando os itens 267 e 268 à Parte 15 do Anexo X do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023.
65	48.899/2024	24/09/2024	O decreto regulamenta o Ajuste SINIEF 20/22, de 1º de julho de 2022, que altera o Ajuste SINIEF 02/93, de 9 de dezembro de 1993, que disciplina procedimentos fiscais a serem observados na prática de operações de consignação mercantil, para incluir o § 5º ao art. 184 do Capítulo XVIII da Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, com o objetivo de obrigar o consignatário a emitir nota fiscal de entrada para acobertar as operações referidas no caput e no § 2º do dispositivo, quando o consignante for Microempreendedor Individual – MEI.
64	48.894/2024	14/09/2024	O decreto visa alterar a redação do § 3º do art. 20-A do Anexo III do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, para reduzir o percentual autorizado para transferência ou utilização de crédito acumulado de ICMS, a um mesmo contribuinte, a cada ano, nos termos dos arts. 19 e 20 deste anexo, para 10% (dez por cento).
63	48.889/2024	30/08/2024	O decreto altera os capítulos 3, 8 e 17 da Parte 2 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, e os capítulos 1 e 6 da Parte 3 do Anexo VII do mesmo Decreto nº 48.589, de 2023, para regulamentar as alterações propostas pelo Convênio ICMS 95/24, de 5 de julho de 2024, que promoveu modificação no Convênio ICMS 142/18, de 14 de dezembro de 2018 e pelo Protocolo ICMS 19/24, de 10 de julho de 2024, que modificou o Protocolo ICMS nº 27, de 5 de junho de 2009.
62	48.884/2024	27/08/2024	O decreto regulamenta o disposto no Convênio ICMS 94/24, de 05 de julho de 2024, que prevê a exclusão do Estado de Alagoas do Convênio ICMS nº 213/17, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com aparelhos celulares e cartões inteligentes relacionados no Anexo XX do Convênio ICMS 142/18, alterando o âmbito de aplicação do subitem 21.4 do Capítulo 21 da Parte 2 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta ICMS.
61	48.882/2024	22/08/2024	Altera os itens 23, 30, 34, 35, 60, 81 e 108, acrescenta os itens 170, 171 e 172 e revoga os itens 31, 32, 65, 101, 107, 110, 111, 129, 142, 150, 160 e 166, todos da Parte 10 do Anexo X do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, para regulamentar o Convênio ICMS 146/23, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas operações com medicamentos destinados ao tratamento de câncer**.**
60	48.881/2024	20/08/2024	O decreto visa adequar a Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 2023, às alterações promovidas pelo Protocolo ICMS 28/23, de 13 de dezembro de 2023, relativamente às operações que antecedem a exportação de chassi de ônibus e de micro-ônibus.

	Decreto	Publicado em	Assunto
59	48.880/2024	10/08/2024	O decreto regulamenta o Convênio ICMS 199/23, de 8 de dezembro de 2023, que altera o Convênio ICMS 52/91, de 26 de setembro de 1991, que concede redução da base de cálculo nas operações com equipamentos industriais e implementos agrícolas, alterando os seguintes dispositivos constantes na Parte 5 do Anexo II do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS: - no subitem 14.19, para acrescer a NCM/SH 8467.29.99 e alterar a descrição da mercadoria; - no item 17, para alterar a descrição.
58	48.879/2024	10/08/2024	O decreto acresce o item 196 à Parte 1 do Anexo X do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que trata das isenções do ICMS, para disciplinar o Convênio ICMS 61/24 que autoriza os Estados signatários a conceder isenção do ICMS na operação de saída interna com sucata, apara, resíduo ou fragmento, promovidas por cooperativas e associações de catadores e na entrada dessas mercadorias quando adquiridas de catador associado ou cooperado.
57	48.878/2024	09/08/2024	O decreto altera dispositivos do Anexo III do Decreto nº 48.589, de 2023, que disciplina a transferência e a utilização de crédito acumulado de ICMS, aprimorando as regras que que tratam da autorização para para investimentos em projetos de expansão de estabelecimentos localizados no Estado, com o objetivo de incentivar os estabelecimentos industrial, extrativista mineral ou vegetal, fornecedores de energia elétrica, prestadores de serviço de comunicação, de cooperativas de produtor rural ou de produtor rural inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado de Minas Gerais em fase de expansão.
56	48.876/2024	09/08/2024	Visa estabelecer ajustes na disciplina relativa às transferências entre estabelecimentos do mesmo titular, com não incidência do ICMS.
55	48.875/2024	07/08/2024	Permitir ao contribuinte que altere a apresentação da mercadoria apropriar o imposto retido ou recolhido por ST e utiliza-lo para pagamento do ICMS ST devido na saída da mercadoria.
54	48.874/2024	06/08/2024	O decreto altera o inciso II do § 9º artigo 235 Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, para ampliar o universo em que a quantidade igual ou superior a quarenta de Declarações de Importação será promovida pelo importador nos trezentos e sessenta e cinco dias imediatamente anteriores à data do requerimento.
53	48.867/2024	24/07/2024	O decreto altera o art. 35 da Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, para regulamentar o Convênio ICMS 156/23, que altera o Convênio ICMS 126/98, que autoriza a concessão de regimes especiais para cumprimento de obrigações tributárias relacionadas ao ICMS, às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações.
52	48.863/2024	19/07/2024	O decreto tem por objetio incoporar à legislação tributária as diposições do Convênio ICMS 167/19, que alterou o Convênio ICMS 64/06, disciplinando a operação de venda de veículo autopropulsado realizada por pessoa física que explore a atividade de produtor agropecuário ou por qualquer pessoa jurídica, com menos de 12 (doze) meses da aquisição da montadora, alterando os arts. 270 e 272 da Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023.
51	48.862/2024	16/07/2024	O decreto regulamenta o Convênio ICMS 55/24, de 10 de maio de 2024, que altera o Convênio ICMS 80/95, que autoriza a concessão de isenção do ICMS no recebimento de produtos importados do exterior, nas condições que especifica, para incluir o subitem 22.2 ao item 22 da Parte 1 do Anexo X do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, a fim de dispensar a entrada decorrente de importação do exterior amparada por Declaração Simplificada de Importação – DSI, em casos de calamidade pública reconhecidos em ato do poder público estadual ou federal. Inclui ainda o subitem 22.3 à Parte 1 do Anexo X do Decreto nº 48.589, de 2023, para prever que, na hipótese do subitem 22.2, a prestação de serviço de transporte dos produtos será acobertada pela cópia da DSI.

	Decreto	Publicado em	Assunto
50	48.861/2024	16/07/2024	O decreto tem por objetivo regulamentar o Protocolo ICMS 12/24, que altera o Protocolo ICMS 40/19, que estabelece procedimentos diferenciados para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e - relativo à prestação de serviço de transporte ferroviário de produtos destinados à exportação pelo Porto de Santos ou pelos demais portos da Baixada Santista.
49	48.860/2024	16/07/2024	O decreto altera o Código da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado – NBM/SH, da mercadoria água de coco, nos termos Convênio ICMS 51/24, de 25 de abril de 2024 que deu nova redação ao Convênio ICMS 142/18, de 14 de dezembro de 2018.
48	48.855/2024	29/06/2024	O decreto: I – acrescenta o inciso III ao § 2º do art. 80 da Parte 1 do Anexo V do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS, para prever a hipótese de cancelamento de selos a pedido do estabelecimento envasador; II – altera o art. 7º do Decreto nº 48.722, de 21 de novembro de 2023, para estabelecer que a exigência do selo fiscal de que trata o caput do art. 80 da Parte 1 do Anexo V do Decreto nº 48.589, de 2023, terá início somente a partir de 1º de setembro de 2024, atribuindo mais prazo para adaptação dos estabelecimentos envasadores ou comercializadores de água mineral natural, de água natural ou potável de mesa adicionada de sais, acondicionada em embalagem retornável com volume igual ou superior a quatro litros e os estabelecimentos gráficos às regras e procedimentos concernentes à fabricação e utilização do selo fiscal de controle e procedência da água.
47	48.847/2024	26/06/2024	O decreto altera o inciso I do art. 85 da Parte 1 do Anexo V do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, para prever como hipótese de descredenciamento do estabelecimento gráfico, o fornecimento de selos fiscais ou documentos fiscais sem autorização do Fisco ou em quantidade superior à prevista em documento autorizativo ao estabelecimento envasador.
46	48.835/2024	30/05/2024	O decreto tem por objetivo regulamentar o Protocolo ICMS 07/24, de 8 de abril de 2024, alterando o Capítulo 23 da Parte 2 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, nos seguintes termos: 1) excluir o Estado do Rio Grande do Sul do âmbito de aplicação da substituição tributária de que trata o subitem 23.1, de acordo com a cláusula primeira do citado protocolo; 2) excepcionar o Estado de Pernambuco do âmbito de aplicação do item 2 em observância ao inciso II da cláusula segunda do referido protocolo.
45	48.834/2024	30/05/2024	O decreto visa prorrogar as disposições do Convênio ICMS 56/12, de 26 de junho de 2012, promovendo alteração no caput do art. 50 da Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023 para prorrogar, para até 30 de abril de 2026, a data de emissão dos documentos fiscais em relação aos quais poderá ser autorizado, mediante regime especial do Superintendente de Tributação, o creditamento de até 0,7% do valor do imposto destacado, em substituição ao estorno de débito do imposto e à recuperação do imposto destacado nos documentos fiscais previstos no art. 49 da referida parte, relativamente à modalidade de prestação de serviço de telecomunicação pós-pago.

	Decreto	Publicado em	Assunto
44	48.826/2024	22/05/2024	O decreto altera o item 154 , o subitem 154.1 e a alínea "b" do subitem 154.2 da Parte 1 do Anexo X do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, para regulamentar o Convênio ICMS 139/23, de 29 de setembro de 2023, que altera o Convênio ICMS nº 143/10, que autoriza as unidades federadas que menciona a isentar o ICMS devido na operação relativa à saída de gênero alimentício produzido por agricultores familiares que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF e que se destinem ao atendimento da alimentação escolar nas escolas de educação básica pertencentes à rede pública estadual e municipal de ensino do Estado, decorrente do Programa Alimenta Brasil, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
43	48.817/2024	10/05/2024	O decreto, com fundamento no art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975 e na cláusula quinta do Convênio ICMS 188/17, altera o caput dos arts.1º e 29 da Parte 2 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, para ajustar a carga tributária à alíquota de 18% (dezoito por cento), incidente sobre as operações internas com querosene de aviação adquirido por prestador de serviço de transporte aéreo de passageiros regular, classificado no código 5111-1/00 da CNAE, internalizando o disposto nos incisos VI e VII do art. 2º do Decreto nº 48.456, de 1º de julho de 2022, e consequentemente, o estabelecido nos arts. 1º e 2º da Lei Complementar Federal nº 194, de 23 de junho de 2022.
42	48.816/2024	10/05/2024	O decreto altera o Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS, para: - regulamentar o Ajuste SINIEF 38/23, de 29 de setembro de 2023, que altera o Convênio s/nº, de 1970, de 15 de dezembro de 1970, de forma a retirar a exigência de que a entrega de operação a destinatário não contribuinte do ICMS em local diverso do endereço do destinatário seja em endereço de localizado neste Estado, desde que o novo endereço também seja de não contribuinte do imposto e cumpridos os demais requisitos que estabelece; - regulamentar o Ajuste SINIEF 28/23, de 29 de setembro de 2023, que altera o Ajuste SINIEF 11/11, que estabelece disciplina relacionada com as operações de retorno simbólico e novo faturamento de veículos autopropulsados, máquinas, plantadeiras, colheitadeiras, implementos, plataformas, e pulverizadores, na forma que específica.
41	48.814/2024	10/05/2024	O decreto, com fundamento no Convênio ICMS 202/23, de 21 de dezembro de 2023, prorroga para até 31 de dezembro de 2025, a redução da base de cálculo na operação de saída interestadual de gado bovino promovida por produtor rural localizado nos Municípios de Arinos, Buritis, Cabeceira Grande e Unaí, componentes da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – Ride, para abate em estabelecimento frigorífico localizado no Distrito Federal. Para tanto, altera o item 63 da Parte 1 do Anexo II do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023.
40	48.812/2024	10/05/2024	O decreto tem por objetivo incluir ao Capítulo XVI da Parte 1 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS, o art. 159-A para estabelecer como hipótese de base de cálculo do imposto devido a título de substituição tributária nas operações subsequentes com produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos, o preço final a consumidor sugerido pelo fabricante ou importador.
39	48.803/2024	23/04/2024	O decreto altera o item 2.0 do Capítulo 23 da Parte 2 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para implementar alteração promovida pelo Protocolo ICMS 18/23, de 3 de julho de 2023, no Protocolo ICMS 20/05, de 11 de julho de 2005. Trata-se de inclusão no rol de produtos submetidos ao regime de substituição tributária dos preparados para fabricação de sorvetes em máquina classificados na posição 04.04 da NBM/SH, no CEST 23.002.00.

	Decreto	Publicado em	Assunto
38	48.802/2024	23/04/2024	O decreto estabelece que o volume máximo do produto resultante da mistura de óleo diesel "A" com biodiesel passível de aquisição, nos meses de maio a outubro de 2024, pelo prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros, alcançado pelo desconto equivalente ao valor do crédito presumido do imposto concedido conforme item 36 da Parte 1 do Anexo IV do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, será o volume correspondente a um e meio do estabelecido para aquisição, nos meses de janeiro a abril de 2024, em portaria do Superintendente de Fiscalização. A minuta em tela altera ainda a alínea "b" do inciso IV do caput do art. 447 da Parte 1 do Decreto nº 48.589, de 2023, para a correta apuração do volume de combustível adquirido com benefício, haja vista a determinação de volume máximo passível de aquisição.
37	48.801/2024	23/04/2024	O decreto altera os §§ 2º e 3º do art. 90-B da Parte 1 do Anexo V do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, para adequar a data de credenciamento dos contribuintes com estabelecimentos situados no Estado, com atividade principal classificada nos códigos: 6010-1/00, 6021-7/00, 6022-5/02, 6110-8/01, 6110-8/02, 6110-8/03, 6110-8/99, 6120-5/01, 6120-5/02, 6120-5/99, 6130-2/00, 6141-8/00,6142-6/00, 6143-4/00, 6190-6/01, 6190-6/02, 6190-6/99 ou 6319-4/00 da CNAE, tendo em vista que a Superintendência de Tecnologia da Informação – STI estabeleceu nova data para que o sistema autorizador da NFCom entre em operação.
36	48.794/2024	28/03/2024	Regulamenta os Protocolos ICMS 01/24 e ICMS 06/24, estabelecendo responsabilidade por substituição tributária aos contribuintes, situados no Estado de Santa Catarina, que promoverem operações com bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope, destinadas a contribuinte mineiro, e excluindo a responsabilidade por substituição tributária nas operações com vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool, e mostos de uvas, promovidas por contribuintes situados nos Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina e destinadas a contribuinte mineiro.
35	48.793/2024	28/03/2024	Promove alterações no Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS, para incluir a alínea "c" ao inciso II do § 2° do art. 28 e revogar o § 1º do art. 49, ambos do seu Anexo III.
34	48.792/2024	28/03/2024	O decreto, com fundamento no Convênio ICMS 226/23, de 21 de dezembro de 2023, visa prorrogar as disposições de diversos convênios, promovendo alterações nos Anexos II, IV e X do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023.
33	48.782/2024	29/02/2024	O decreto tem por objetivo alterar a alíquota do ICMS nas operações internas com álcool etílico hidratado combustível, de 11,63 % (onze inteiros e sessenta e três centésimos por cento) para 13,08 % (treze inteiros e oito centésimos por cento).
32	48.771/2024	1º/02/2024	Promove diversas alterações no Anexo VII do RICMS/2023, dentre as quais pode-se mencionar a criação de Códigos Especificadores da Substituição Tributária - CEST - específicos em relação às carnes de aves inteiras, com peso unitário superior a 3kg, e aos smartwatches, bem como as modificações necessárias em decorrência da criação dos referidos códigos, além da alteração dos âmbitos de aplicação 20.2, 21.4 e 22.1, pertencentes, respectivamente, aos Capítulos 20, 21 e 22, todos da Parte 2 do precitado anexo para excluir o Estado da Bahia dos mencionados âmbitos de aplicação, em virtude da celebração de protocolos e convênios no CONFAZ.
31	48.769/2024	30/01/2024	Equipara o tratamento tributário (alíquota de doze por cento) nas operações internas com veículos automotores elétricos e híbridos (vans, caminhões e chassis com motor), ao atual tratamento tributário previsto para os mesmos veículos equipados exclusivamente com os tradicionais motores de pistão, de ignição por compressão.
30	48.768/2024	27/01/2024	Incorpora ao Regulamento do ICMS a disciplina das transferências de bem ou mercadoria entre estabelecimentos do mesmo titular, com não incidência do imposto, com a consequente transferência de créditos para o estabelecimento destinatário.

	Decreto	Publicado em	Assunto
29	48.765/2024	23/01/2024	O decreto regulamenta o Convênio ICMS 100/21, de 8 de julho de 2021, com as alterações do Convênio ICMS 145/23, de 23 de setembro de 2023, acrescentando o item.

2023

	Decreto	Publicado em	Assunto
28	48.752/2023	30/12/2023	O decreto tem por objetivo estabelecer que o volume máximo do produto resultante da mistura de óleo diesel "A" com biodiesel passível de aquisição, nos meses de janeiro a abril de 2024, pelo prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros, alcançado pelo desconto equivalente ao valor do crédito presumido do imposto concedido conforme item 36 da Parte 1 do Anexo IV Decreto nº 48.589, de 2023, será o volume correspondente a dois terços do estabelecido para aquisição, nos meses de julho a dezembro de 2023, em portaria do Superintendente de Fiscalização.
27	48.751/2023	30/12/2023	Disciplina o tratamento tributário dispensado aos contribuintes do ciclo econômico do setor automotivo, indústria automobilística mineira, os ferramentistas, o fabricante de veículos e os sistemistas. A alteração promove o aperfeiçoamento da matéria visando garantir condições efetivamente competitivas à indústria automobilística mineira, envolvendo contribuintes desde os ferramentistas até o fabricante dos veículos, passando pelos sistemistas.
26	48.743/2023	29/12/2023	O decreto, com fundamento no Convênio ICMS 162/23, de 29 de setembro de 2023, que incluiu o Estado de Minas Gerais nas disposições do Convênio ICMS 181/17, de 23 de novembro de 2017, visa alterar o prazo de recolhimento do imposto devido a título de substituição tributária, na hipótese de atribuição da responsabilidade por substituição tributária à microempresa ou empresa de pequeno porte, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado, para até o último dia do terceiro mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.
25	48.742/2023	29/12/2023	O decreto altera dispositivos do Anexo III do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que trata da transferência e utilização de crédito acumulado do imposto, visando ampliar as possibilidades de transferência/utilização de crédito acumulado de ICMS para pagamento de crédito tributário.
24	48.741/2023	29/12/2023	Corrige erros formais constatados em dispositivos do Decreto nº 48.589, de 2023, e regulamenta disposição do Ajuste SINIEF 37/19, para prever a possibilidade de emissão de NFC-e por contribuinte optante pelo regime do Simples Nacional, observado o disposto no Regime Especial da NFF.
23	48.737/2023	27/12/2023	A presente minuta altera o Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, para: I – corrigir omissão quando da edição do Decreto nº 48.589, de 2023, incluindo o XIX ao art. 92; II – regulamentar o Ajuste SINIEF 07/22, que institui a Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica – NFCom, modelo 62, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica – DANFE-COM. III – regulamentar o Convênio ICMS 73/19, de 5 de julho de 2019, que revogou o Convênio ICMS 53/05, de 1º de julho de 2005, de forma a revogar o art. 45, alterar o título da Seção IV do Capítulo II e alterar o caput do art. 47, todos da Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023.
22	48.731/2023	14/12/2023	O decreto acrescenta os itens 49 a 55 à Parte 2 do Anexo X do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, para regulamentar o Convênio ICMS 134/23, de 6 de outubro de 2023, que altera o Convênio ICMS 34/22, que autoriza as unidades federadas que menciona a dispensar do pagamento de ICMS diferido relacionado com a importação de mercadorias nos termos que especifica.

	Decreto	Publicado em	Assunto
21	48.730/2023	14/12/2023	O decreto regulamenta o Convênio ICMS 147/23 alterando o subitem 28.27 da Parte 1 do Anexo X do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, para estabelecer como limite máximo, na aquisição de veículo automotor novo por pessoa com deficiência física, visual ou mental severa ou profunda, com síndrome de Down ou autista, o preço ao consumidor sugerido pelo fabricante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), incluídos os tributos incidentes, para fins de isenção parcial do ICMS relativo à operação, limitada à parcela de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), e vedar o fracionamento da nota fiscal.
20	48.727/2023	07/12/2023	Regulamenta o Convênio ICMS 171/23, de 21 de outubro de 2023, para promover alterações nas Partes 2 e 3 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 2023, visando sua adequação à nova redação da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, trazida pela Resolução GECEX nº 499, de 21 de julho de 2023.
19	48.722/2023	22/11/2023	Dispõe sobre o Selo Fiscal de Controle e Procedência da Água, tendo em vista que, para o controle e a fiscalização da confecção e do uso do selo fiscal, será utilizado o Sistema Integrado de Administração da Receita – Siare da SEF e, não mais, o sistema informatizado de gerenciamento e controle dos selos fiscais com integração ao sistema da SEF, que era de responsabilidade do estabelecimento gráfico.
18	48.716/2023	1º/11/2023	Disciplina a isenção do imposto nas operações destinadas à Fundação Cristiano Varella – Hospital do Câncer de Muriaé, nos termos autorizado pelo CONFAZ - Convênio ICMS 56/23.
17	48.705/2023	21/10/2023	O decreto tem por objetivo acrescentar o § 1º-A ao art. 64 do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS, para permitir a inscrição do estabelecimento de contribuinte do ICMS em estabelecimento de pessoa prestadora de serviços de escritórios virtuais e assemelhados (coworking), desde que a atividade do contribuinte não necessite de estrutura física organizada para produção ou circulação de mercadorias, bens ou serviços e o contribuinte mantenha contrato permanente para a utilização do serviço de escritórios virtuais e assemelhados.
16	48.704/2023	17/10/2023	O decreto altera a alínea “b” do subitem 154.1 do item 154 da Parte 1 e o item 36 da Parte 15, acrescenta os itens 265 e 266 à Parte 15 e revoga os itens 113 e 138 da Parte 10, todos do Anexo X (Das Isenções) do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, para regulamentar os Convênios ICMS 92/23, ICMS 101/23 e ICMS 105/23, todos de 4 de agosto de 2023.
15	48.702/2023	07/10/2023	Internaliza na legislação mineira a adoção do percentual estabelecido pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz, de forma que a carga tributária resulte em 17% (dezessete por cento) do valor da operação de importação, visando a simplificação do sistema, a celeridade do processo de importação, e, principalmente, proporcionando competitividade à produção nacional. A carga tributária de 17% incidirá em todas as compras internacionais realizadas por meio de plataformas de comercio eletrônico, inclusive nas compras com valor inferior a U$ 50 (cinquenta dólares), seguindo o Programa Remessa Conforme – PRC, instituído pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

	Decreto	Publicado em	Assunto
14	48.701/2023	04/10/2023	Estende o benefício do diferimento, previsto item 21 no Anexo VI do RICMS, para operação de saída de subprodutos industriais com destino à produtor rural, para uso na pecuária, aquicultura, cunicultura e ranicultura, à cooperativa de produtores e à fabricante de ração balanceada. Tal medida tem por objetivo dar maior estímulo a estas atividades importantes para a economia do Estado de Minas Gerais e foi objeto de decisão da Comissão de Política Tributária – CPT, em reunião realizada em 11 de agosto de 2023 e convalida os procedimentos adotados pela refinaria de petróleo ou suas bases, CPQs, UPGNs, formuladores, importadores de combustíveis, distribuidoras e TRRs, decorrentes das inconsistências apresentadas nas versões do programa SCANC, relativas aos fatos geradores do período de maio a agosto de 2023, observadas as disposições estabelecidas no Convênio ICMS 111/23, de 4 de agosto de 2023.
13	48.700/2023	30/09/2023	O decreto regulamenta as alterações efetivadas no Convênio ICMS 102/17, na redação dada pelo Convênio ICMS 106/23, na Parte 2 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, notadamente para excluir o Estado de Rondônia do âmbito de aplicação da substituição tributária dos itens 1.0, 2.0, 4.0, 7.0 e 8.0 do Capítulo 16 da referida Parte 2.
12	48.696/2023	22/09/2023	O decreto altera os artigos 260 e 261 da Parte 1 do Anexo VIII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, para regulamentar Convênios ICMS 51/00, de 15 de setembro de 2000, ICMS 19/15, de 22 de abril de 2015, e ICMS 111/22, de 1º de julho de 2022, que alteraram o Convênio ICMS 51/00, que estabelece disciplina relacionada com as operações com veículos automotores novos efetuadas por meio de faturamento direto para o consumidor.
11	48.695/2023	21/09/2023	Disciplina o Protocolo ICMS 17/23, de 30 de junho de 2023, que alterou os procedimentos que disciplinam a remessa de mercadoria destinada à formação de lote em recinto não alfandegado situado no Estado do Espírito Santo, e revogou o Protocolo ICMS 38/08, de 4 de abril de 2008, que antes disciplinava a mesma matéria.
10	48.694/2023	21/09/2023	O decreto altera a alínea "d" do subitem 83.3 e revoga o subitem 83.8 e a alínea "c" do item 83.13, todos da Parte 1 do Anexo X do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, utilizando da prerrogativa de que trata a cláusula décima do Convênio ICMS 38/01. Desse modo, a não apresentação da Nota Fiscal deixará de ser um requisito para reconhecimento da isenção do ICMS (subitem 83.8) bem como deixará de ser uma sanção por descumprimento de obrigação acessória (alínea "c" do subitem 83.13), passando a ser, exclusivamente, um requisito para o reconhecimento da isenção do IPVA, conforme previsto no § 6º do art. 9º do RIPVA/2003
9	48.689/2023	15/09/2023	O decreto altera a redação do art. 130 do Decreto nº 48.589, de 2023, para estabelecer que a autorização para desembaraço aduaneiro com o diferimento do imposto fora do Estado de Minas Gerais, se refere às operações de determinado importador pelo prazo estabelecido, e que produzirá efeitos até a decisão de novo pedido de autorização, desde que o pedido tenha sido protocolizado durante o período de vigência da autorização.
8	48.688/2023	15/09/2023	O decreto altera dispositivos do Anexo V do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, para regulamentar o Ajuste SINIEF 10/23, de 14 de abril de 2023, e promove alteração na redação do art. 163 do mesmo decreto em razão de erro existente quando de sua publicação.

	Decreto	Publicado em	Assunto
7	48.683/2023	02/09/2023	Alteração de regras relativas a transferência de crédito acumulado do ICMS para estabelecimento que seja centro de distribuição de rede varejista de medicamentos.
6	48.682/2023	02/09/2023	O decreto, com fundamento no § 4º do art. 8º da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e no Convênio ICMS 33/96, de 31 de maio de 1996, altera o subitem 2.2.2 da Parte 2 do Anexo II do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS, para ajustar a classificação para o código NBM/SH 7214.91.00, com a descrição "de seção transversal retangular", para efeito da correta aplicação da redução da base de cálculo.
5	48.677/2023	30/08/2023	O decreto atualiza, aprimora e corrige dispositivos do Anexo III do Decreto nº 48.589, de 2023, que versam sobre obrigações acessórias.
4	48.672/2023	09/08/2023	O decreto altera o item 51 da Parte 1 do Anexo VI do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para incluir o produto cavaco, obtido subsequentemente ao corte, no mesmo local deste ou em área diversa, através da colheita de floresta plantada.
3	48.648/2023	07/07/2023	Revoga o subitem 4.7 e o item 6 da Parte 1 do Anexo I do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que estabelecem alíquotas de 12% e 16% nas operações com álcool carburante, e o Decreto nº 48.461, de 18 de julho de 2022, que estabelece alíquota do ICMS nas operações com Álcool Etílico Hidratado Combustível – AEHC em 9,29%.
2	48.646/2023	1º/07/2023	Corrigir e adequar dispositivos que constavam do Regulamento do ICMS – RICMS/2002, bem como regulamentar normas publicadas pelo CONFAZ posteriormente à publicação do referido Decreto nº 48.589, de 2023 – RICMS/2023.
1	48.645/2023	1º/07/2023	O decreto tem por objetivo alterar a alíquota do ICMS nas operações internas com álcool etílico hidratado combustível, de 9,29 % (nove inteiros e vinte e nove centésimos por cento) para 11,63 % (onze inteiros e sessenta e três centésimos por cento).